Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 486

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Licitações e Contratos 9
Decisão do Prefeito 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

RESOLUÇÃO SME 004/2024

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E OU AULAS PARA O ANO LETIVO 2023 PARA DOCENTES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo n.º 01/2023, Homologado do pelo Decreto 96/2024, para a sessão de atribuição, conforme cronograma abaixo e estabelece as seguintes diretrizes:

1 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, portando xerocópia dos documentos mencionados e **Diploma da licenciatura plena** na referida disciplina classificada.

2. Antes do início dos trabalhos, a Comissão de Atribuição fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de atribuição.

3 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá convocar, para sessão de atribuição, **número maior de candidatos do que cargos ou aulas existentes**, a fim de assegurar o provimento de todos os cargos ou aulas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

4 - Esgotados os cargos reservados para a sessão de atribuição, **os candidatos excedentes**, se houver, **deverão aguardar próxima convocação para atribuição**, observando as disposições legais da Resolução SME 003/2024.

SME – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Nova Aliança SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

2ª Fase I			
Data	**Horário**		**Público Alvo**
29/01/2024	08h00min	1 – Atribuição de carga horária	1 - Titulares de cargo **PEBI** adidos, obrigatoriamente. 2 – Candidatos **PEB I** à admissão por tempo determinado.
29/01/2024	10h00min	1 – Atribuição de carga horária	1 - Titulares de cargo **PEBII** adidos, obrigatoriamente. 2 – Candidatos **PEB II** à admissão por tempo determinado.
29/01/2024	10h30min	1 – Atribuição de carga horária	1 –Titulares de cargo **PEBI** adidos com especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE – **Sala de Recurso**, obrigatoriamente. 2 – Candidatos **PEB II** à admissão por tempo determinado para a função de **professor de Sala de Recurso.**
29/01/2024	11h00m	1 – Atribuição de carga horária	1 – Candidatos à admissão por tempo determinado a função de **Cuidador**.
Local	Secretaria Municipal de Educação de Nova Aliança		

Convocação nominal para Sessão de Atribuição

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	
Ordem	Classificação
01	ROSIMEIRE DE FÁTIMA LOPES
02	VALDIRENE APARECIDA FOGARI CAMPOS
03	ROBERTA MEDEIROS PITA
04	MELLINE DANIELA RODRIGUES
05	MIRIAN ZANOLINI DA SILVA DOURADO
06	MARIA ISABEL PERES FORTE CASEIRO
07	VÊRONICA PRISCILA CUNHA DE PAULI

SME – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Nova Aliança SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

08	ALINE BELENTANI DE ANDRADE
09	LUCIENE CRSTINA CAVALCANTE CASALE
10	LAYLA MARTINS BERNARDO
11	ANGELA CAROLINA CECCHINI RIBEIRO
12	ERIKA CRISTINA MIRANDA BOSCAINE
13	VALERIA CRISTINA MONTESALLE DA SILVA
14	GIVANA CRISTINA GUERRA LENZE
15	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LOPES
16	FABIANA APARECIDA DA SILVA GERALDELLI
17	ELAINE SIQUEIRA AZEVEDO
18	ANA CAROLINA CANDIDO DA SILVA
19	RISTA DE CASSIA PAGONO FEREIRA
20	EDIVÂNIA BRASILVA SOUZA
21	CAMILA CAPOBIANCO NASCIMENTO SOUSA
22	LETICIA FERNANDA DEZOUGOS
23	ELIETE GALHARDO
24	LUCIMARA VICENTIN
25	NATALIA REGINA CORREA BATISTA

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) Disciplina de Inglês	
Ordem	Classificação
01	MAURO APARECIDO MURJA
02	SONIA MARIA SALVADOR
03	EVANDRO MORENO RUBIO
04	ANDRÉIA CRISTINA PAVANI LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) Disciplina de História	
Ordem	Classificação
01	DENISE ALMEIDA PRADO
02	LUIZ PEIXOTO FRISENE
03	ANGELA ALVES FONSECA
04	GLAUCIA CRISTINA RIVA

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) Disciplina de Geografia	
Ordem	Classificação
01	OSMIR ANTONIO DE CARVALHO
02	BILIAN DIAS DE ABREU

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) Disciplina de Arte	
Ordem	Classificação
01	LAIS LENZE CARDOSO
02	VALDIRENE APARECIDA FOGARI CAMPOS
03	MELLINE DANIELA RODRIGUES
04	YGOR HENRIQUE SCIGLIANO DE SOUZA

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) Disciplina de Educação Física	
Ordem	Classificação
01	FELIPE SILVADO DA SIL VA
02	LUCIANA ROMERO BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

03	JHONATAN DE MENEZES FELIPE
04	KAIQUE DUARTE
05	WELDEN LOPES CALEJON
06	MANUEL BERENGUER MENDONÇA JUNIOR

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) Disciplina de Matemática	
Ordem	Classificação
01	MARCELO MARCONI
02	SELTON MARTINS AGUERO
03	WILLIAN APARECIDO MAZONI

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) Disciplina de Educação Especial	
Ordem	Classificação
01	ROSIMEIRE GIL DA SILVA MUNIZ
02	CAMILA CAPOBIANCO NASCIMENTO SOUSA
03	ANDREZA BARBOSA DE ALMEIDA
04	PAULA FERNANDA MASSUCO

Cuidador	
Ordem	Classificação
01	KEMILLYN DE FÁTIMA GARCIA
02	PAMELA ERICA MONTESALLE DA SILVA
03	AMAIRLA FELIX DE MEDEIROS
04	FABIANA VILLA BOAS GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Rua: Gotard nº 263 – Nova Aliança - SP – CEP 15.210-000 Fone 17- 3811-1108
E-mail: smenovaaliancasp@hotmail.com.br

05	JENIFER KELLY COSTA DE JESUS
06	ADRIANA GONÇALVES ALKMIM DA SILVA
07	GLEIZA BATISTA DE CAMARGO
08	VALDENIZA MARIA DOS SANTOS
09	MARIANA AZEVEDO CECÍLIA

Nova Aliança, 24 de janeiro de 2024.

Prof.ª Ana Lúcia Ayruth Lucatto
Secretária Municipal

Prof. Adriano A Cunha
Supervisor de Ensino

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-000
17 3811-9900 – prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

DECISÃO

PROCESSO Nº: 48/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2023

OBJETO: Empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos visando a execução de obra para substituição e implantação de novo sistema de iluminação pública em LED, do município de Nova Aliança - SP, mediante recursos de financiamento junto à Caixa Econômica Federal (FINISA), contrato nº. 0612163-34, conforme especificações e condições definidas no memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma-físico.

RESUMO DO RECURSO

Trata-se de recurso interposto pela licitante **C & F Empreendimentos Elétricos Telefônicos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.587.125/0001-58, contra a decisão que habilitou as licitantes RSM Iluminação (26.524.394 Marcos Antonio manchini), Pina Construtora e Serviços Ltda, C&M Construtora Uchoa Ltda e Liz Construções e Iluminações Ltda.

Discorre a recorrente que a empresa **RSM Iluminação (26.524.394 Marcos Antonio Manchini)** não preencheu os requisitos de habilitação, especificamente de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, pois não atendeu a quantidade mínima de fornecimento e instalação de luminárias LED e o seu patrimônio liquido é de apenas R$ 135.679,00.

Alega que a empresa **Pina Construtora e Serviços Ltda** apresentou certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA com prazo de validade vencido, que a sessão de apresentação dos documentos de habilitação ocorreu no dia 03/01/2024 e o registro venceu no dia 12/12/2023. Que a empresa Pina apresentou registro junto ao CREA com um CNPJ e atestados de capacidade técnico-operacional com CNPJ distinto, e que não comprovou a quantidade mínima de fornecimento e instalação de luminárias LED. Que o patrimônio líquido da empresa Pina é de apenas R$ 135.081,04, inferior ao exigido no edital.

Em relação a empresa **C&M Construtora Uchoa Ltda**, diz a recorrente que ela não preencheu os requisitos de habilitação técnica, pois não comprovou a execução de objeto compatível ao licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-000
17 3811-9900 – prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

Por fim, diz alega a recorrente que a empresa **Liz Construções e Iluminações Ltda** não preencheu os requisitos de qualificação técnica operacional e profissional, pois apresentou atestados referentes a objetos distintos do licitado e alguns sem registro no CREA.

Concluiu a recorrente requerendo a inabilitação das mencionadas empresas.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, deixo de apreciar parte do recurso apresentado em relação a licitante **C&M Construtora Uchoa Ltda**, visto que ela foi considerada inabilitada.

Em relação a empresa **RSM Iluminação (26.524.394 Marcos Antonio Manchini)** verifico que a recorrente possui razão quanto ao não preenchimento da qualificação econômico-financeira.

Analisando o Diário Geral / Balanço Patrimonial, verifica-se que o seu patrimônio líquido é de apenas R$ 135.679,00, quando o item 8.1.4. b do edital exige prova de que a empresa possui patrimônio líquido mínimo de **R$ 164.174,93**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Vejamos:

"8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falências, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Plano de Recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula n. 50 do TCESP;

*b) prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido mínimo de **R$ 164.174,93** (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) - correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação -, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais."*

Portanto, a licitante **RSM Iluminação (26.524.394 Marcos Antonio Manchini)** deve ser inabilitada.

Em relação a empresa **Pina Construtora e Serviços Ltda**, verifico que de fato seu registro junto ao CREA estava vencido desde o dia 12/12/2023 e a data limita para apresentação dos documentos de habilitação encerrou na data da sessão ocorrida no dia 03/01/2024, infringindo o item 8.1.3.1. "a" do edital, que exige "*Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia*".

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-000
17 3811-9900 – prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

A empresa Pina Construtora e Serviços Ltda apresentou atestados de capacidade técnica de apenas duas OBRAS, onde é possível verificar o fornecimento e instalação de apenas 44 luminárias LED, não atingindo, portanto, a quantidade mínima de 50% da parcela de maior relevância exigida no edital, em desconformidade com o item 8.1.3.1. "c" do edital.

Analisando o Balanço Patrimonial da licitante Pina, realmente é possível verificar que seu patrimônio líquido é de apenas R$ 135.081,04, infringindo também o item 8.1.4. b do edital.

Portanto, a licitante **Pina Construtora e Serviços Ltda** deve ser inabilitada.

Quanto ao recurso em relação a decisão que habilitou a empresa **Liz Construções e Iluminações Ltda,** entendo que não comporta provimento.

Isso porque a licitante preencheu os requisitos de habilitação, a exemplo o contrato nº 297/2023 que contempla a manutenção, substituição e instalação de luminárias leds, demonstrando capacidade técnica para a execução do objeto.

Portanto, a decisão que habilitou a empresa **Liz Construções e Iluminações Ltda** deve ser mantida.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não conheço de parte do recurso interposto pela licitante C & F Empreendimentos Elétricos Telefônicos e Serviços Ltda, especificamente em relação a licitante **C&M Construtora Uchoa Ltda**, pois ela já foi julgada inabilitada.

Conheço do restante do recurso apresentado e, no mérito, dou parcial provimento para **INABILITAR** as licitantes **RSM Iluminação (26.524.394 Marcos Antonio Manchini)** e **Pina Construtora e Serviços Ltda.**

Mantenho a licitante **Liz Construções e Iluminações Ltda** habilitada.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 23 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-000
17 3811-9900 – prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal